

**PROPOSIÇÃO DE LEI nº 3.299, de 16 de março de 2026.**

**Denomina “Unidade Básica de Saúde Zélia Martins da Costa Oliveira” a Unidade Básica de Saúde localizada na Rodovia Senador Eliseu Resende, no Município de Sabará, estabelece critérios de preservação de memória institucional e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Sabará aprova:**

Art. 1º Fica denominada “Unidade Básica de Saúde Zélia Martins da Costa Oliveira” a Unidade Básica de Saúde situada na Rodovia Senador Eliseu Resende, no Município de Sabará.

Art. 2º A denominação conferida por esta Lei integra o patrimônio histórico e administrativo do Município, devendo constar:

- I – em placas oficiais de identificação;
- II – em todos os registros administrativos e sistemas institucionais;
- III – em documentos oficiais e comunicações públicas referentes à unidade.

Art. 3º A alteração da denominação estabelecida por esta Lei somente poderá ocorrer mediante aprovação de lei específica, devidamente fundamentada.

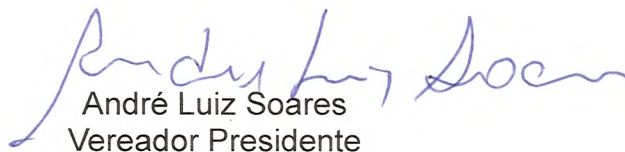
Art. 4º O Poder Executivo deverá providenciar a afixação de placa de identificação contendo o nome da homenageada e breve síntese biográfica, no prazo a ser definido em regulamento.

Art. 5º A biografia oficial da homenageada deverá integrar o arquivo histórico do Município, como forma de preservação da memória social.

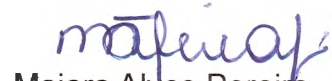
Art. 6º A denominação de que trata esta Lei não implica alteração da natureza jurídica, administrativa ou funcional da Unidade Básica de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 16 de março de 2026.



André Luiz Soares  
Vereador Presidente



Maiara Alves Pereira  
Vereadora Secretária